



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.297, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**03.01 - PROCURADORIA JURÍDICA**

041220002.2.003 - Coordenação da Assessoria Jurídica  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
(F. 18).....R\$ 5.000,00

**05.01- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

041230002.2.006 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Finanças  
3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F. 31).....R\$ 50.000,00

**06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

041220002.2.009 - Serviços Administrativos  
3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F. 40).....R\$ 20.000,00

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

061810004.2.011- Fiscalização do Trânsito  
3.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Física  
(F. 53).....R\$ 5.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000  
Dois Córregos – SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F. 94).....R\$ 100.000,00  
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.102).....R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

### 04.01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

041220002.2.004- Coordenação da Assessoria de Planejamento  
3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.25).....R\$ 30.000,00

### 06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Serviços Administrativos  
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria  
(F.42).....R\$ 30.000,00

### 07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial  
3.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Física  
(F.59).....R\$ 20.000,00

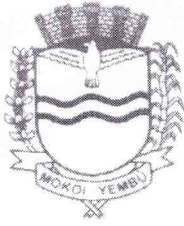
### 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 - Material de Consumo  
(F.89).....R\$ 150.000,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.




## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -